

Ofício 288/2025-GAB/SMS-ON

Ourilândia do Norte, 13 de Maio de 2025.

Ao Ilmo Sr.

CARLITO LOPES SOUSA PEREIRA

M.D. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Nesta

Pedido: Solicitação de Prorrogação Contratual nº 0134/2024/SMS, Chamada Pública nº 800003/2024.

Após meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente **SOLICITAR O 1º TERMO ADITIVO** contratual nº 0134/2024, com a empresa credenciada ISAM-Instituto de Saúde da Amazônia- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, VINCULADOS OU NÃO AO SUS, DA REDE PÚBLICA, FILANTRÓPICA E PRIVADA, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA PRESTAR ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE COM PLANTÕES E CARGA HORÁRIA DE PROFISSIONAIS.**

JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Saúde de Ourilândia do Norte – PA, considerando a continuidade dos serviços essenciais prestados pelas empresas credenciadas para a realização de plantões e cumprimento de carga horária de profissionais da área da saúde, vinculados ou não ao Sistema Único de Saúde – SUS, da rede pública, filantrópica e privada, sem fins lucrativos, justifica a necessidade de **prorrogação do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias**, conforme previsto na legislação vigente.

Tal medida visa assegurar a regularidade e a não interrupção dos atendimentos prestados aos usuários do SUS no âmbito da rede municipal de saúde, enquanto se finalizam os trâmites administrativos necessários à nova contratação ou conclusão de processos complementares relacionados ao certame em vigor.

Destaca-se que os serviços prestados são de natureza contínua e essencial à população, especialmente no que se refere à manutenção da assistência médica por meio de plantões e jornadas de trabalho de profissionais especializados, cuja ausência comprometeria significativamente a oferta e a qualidade dos serviços de saúde do município.

Dessa forma, o aditivo de prazo justifica-se como medida legal, oportuna e indispensável para garantir a continuidade do atendimento, resguardando o interesse público e o direito constitucional à saúde.

Portanto, com o objetivo de dar continuidade aos serviços prestados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, solicitamos que seja providenciado o **Primeiro Termo Aditivo**, prorrogando o prazo contratual por 60 (sessenta) dias, pois a secretaria preza pelo bem-estar e cuidados com os munícipes.

Informamos que o recurso financeiro para cobertura das despesas relativas das atividades consignadas no objeto do presente aditivo continuará com a seguinte Classificação Orçamentária:

10.302.0003.2071.0000– ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSP.

3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

10.301.0003.2067.0000- PAB-APS CAPACITAÇÃO PONDERADA

3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

Diante o exposto, solicitamos a prorrogação contratual.

Cordialmente,

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 001/PMON-GAB/2025